

Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N° 03 CONVÊNIO N° 001/2018 DATA: 06/01/2020

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

MUNICÍPIO DE CERQUILHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n º 46.634.614/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aldomir José Sanson, brasileiro, advogado, titular do RG n.º 4.444.859 SSP/SP e do C.P.F. n.º 249.145.178-68, residente e domiciliado na Rua Bento Souto, 75, Centro, Cerquilho/SP, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde. Claudia Maria Reimann Baston, brasileira, enfermeira, titular do RG n.º 9.068.871-5 SSP/SP e do C.P.F. n.º 084.174.648-47, residente e domiciliada na Rua Ernesto Papini, 442, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, dagui por diante denominados MUNICÍPIO, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO, pessoa jurídica de entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF privado. 50.798.453/0001-83, endereço Rua Sete de Setembro, 644, Cerquilho/SP, neste ato representada por seu Presidente, Wilson Luiz Luvizotto, brasileiro, casado, empresário, titular do RG n.º 6838520-SSP/SP e do CPF n.º 588.857.658-15, residente e domiciliado na Rua da Fazendinha, 161, Centro, Cerquilho/SP, doravante denominada SANTA CASA observados o disposto na Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o seu artigo 219 e seguintes, na Lei Orgânica Municipal, especialmente o contigo nos artigos 157 e seguintes, o disposto nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, e ainda o disposto na Portaria nº 3.410/GM de 30 de setembro de 2013 - MAS, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.255, de 18 de outubro de 2017, e demais disposições legais e aplicáveis à espécie, e em conformidade regulamentares credenciamento da SANTA CASA, têm, justo e acordado, o presente CONVÊNIO de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É feito o **ADITAMENTO** do prazo do Convênio nº 001/2018, com início de vigência em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente Convênio nº 001/2018 é de R\$ 8.863.702,80 (oito milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), sendo que, R\$ 6.320.374,00 (seis milhões trezentos e vinte mil

4

40



Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

trezentos e setenta e quatro reais), são provenientes de recursos municipais e R\$ 2.543.328,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e oito reais), são provenientes de recursos federais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Cerquilho, 06 de janeiro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON PREFEITO MUNICIPAL

WILSON/LUIZ LUVIZOTTO
PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CLÁUDÍA MARÍA REIMANN BASTON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Deire w Tontow Tengerim

Documento: 25 487 852-0

Assinatura: Assinatura:

Nome: 20

Documento:

Assinatura: